

***MEDIAÇÃO E JUSTIÇA RESTAURATIVA
NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO
AMBIENTE ESCOLAR***

APRESENTAÇÃO

Com o presente estudo busca-se compreender o papel da mediação no tratamento de conflitos no âmbito escolar. Inicialmente, abordar-se-á a contextualização do conflito e como ele se apresenta na sociedade contemporânea. Logo após, apresenta-se um dos métodos alternativos na solução do conflito: a mediação no ambiente escolar e as práticas restaurativas.

Cabe à escola, enquanto instituição formadora e educadora se preparar para lidar com a violência em seus mais diversos matizes, entendendo que não é uma simples questão disciplinar, mas algo que vai muito além. Ao se tratar do conflito e da violência no ambiente escolar, há uma nova forma de cuidar do bem estar humano e das relações interpessoais. Trata-se de métodos alternativos para o tratamento de conflitos, ou seja, a mediação e a justiça restaurativa são métodos que podem ser de grande ajuda para as escolas na resolução de conflitos.

A partir de contribuições da justiça restaurativa e da mediação, ocorre a humanização das relações interpessoais. Assim, a partir da análise do ambiente escolar atual e os conflitos nele existentes, surgiu o interesse pelo estudo sobre “O papel da mediação e da justiça restaurativa no tratamento de conflitos no ambiente escolar”.

O CONFLITO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: A MEDIAÇÃO E A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO INSTRUMENTOS DE RESTABELECIMENTO DA COMUNICAÇÃO

Tratar do tema conflito na sociedade contemporânea leva a refletir sobre o contexto de complexidade que se apresenta nas relações sociais, interpessoais, e a fragilidade das mesmas atualmente. O conflito é natural e inerente às relações humanas, de modo que compete aos indivíduos encontrarem meios de tratá-lo, uma vez que sempre estarão presentes em todas às sociedades.



Fonte fig.: www.conradopaulinoadv.com.br.

Em face desse contexto, é fundamental uma transformação cultural nas relações sociais, ou seja, é necessário o desenvolvimento de uma nova cultura, a cultura do diálogo, da escuta sensível. Ainda, é preciso que o tratamento do conflito seja reconhecido como crescimento e aprimoramento dessas relações. Dessa forma há a necessidade de desenvolver um novo olhar, uma nova visão do e sobre o conflito; é preciso vê-lo sob outro enfoque e outra dimensão, possibilitando a humanização das relações.

Para possibilitar essa nova visão do conflito enquanto ferramenta de qualificação das relações sociais é necessário superar velhos paradigmas e preconceitos exigindo das pessoas a adaptação às mudanças, dando espaço ao surgimento dessa nova cultura; é fundamental valorizar a presença do diálogo, da escuta, do falar e deixar falar; do ouvir e ser ouvido.

A COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: A EMPATIA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS

O diálogo e a construção de uma cultura de paz também faz-se urgente no contexto escolar, onde as relações interpessoais entre os escolares encontram-se desgastadas e a violência na maioria das vezes toma conta do cotidiano da escola, retratando a crise pela qual esta vem passando, enquanto instituição social e educacional. Considerando a contribuição das práticas da mediação de conflitos, Vasconcelos, trata da “mediação escolar, a que lida com os conflitos no ambiente das instituições de educação, inclusive quando praticada pelos próprios alunos em relação aos seus conflitos recíprocos” (2012, p. 44).

MEDIAÇÃO E A JUSTIÇA RESTAURATIVA NO AMBIENTE ESCOLAR

O processo de mediação de conflitos no ambiente escolar possibilita a escuta e o olhar sensíveis aos jovens, crianças e adolescentes; favorece a comunicação, a participação e o compromisso de todos os sujeitos envolvidos com a comunidade escolar. No âmbito escolar, a participação dos alunos em programas preventivos ou mesmo já nas situações de conflitos existentes, auxilia na conscientização de atitudes de resolução pacífica para as mais diversas disputas, e esses ensinamentos o sujeito leva para toda a vida. Essa participação caracteriza uma mudança de paradigmas, pois conforme Sampaio e Braga Neto (2014, p. 121),

"Muda-se o paradigma de que os adultos devem resolver os conflitos para os jovens, fazendo que estes e as crianças se responsabilizem desde pequenos por seus atos e opções. Esse processo permite reconhecer que o jovem é competente para participar da solução de seus próprios conflitos e, com isso, alimentam-se o crescimento, a autoestima e ensinam-se atitudes básicas para a sua formação...[...]"

Na sociedade contemporânea o conflito no âmbito escolar vem sendo trabalhado e discutido em várias áreas e através de práticas bem-sucedidas nos diálogos restaurativos, pois, “a escola, cada vez mais, deverá ser um espaço aberto, e a educação, inevitavelmente vinculada à cultura. A vida deve ser a dimensão integradora das relações na escola”. (MOSÉ, 2013, p. 82).

No contexto escolar conta-se também com a mediação, que estimula o diálogo cooperativo entre as partes para que alcancem a solução dos conflitos em que estão envolvidas. O método de mediação, segundo Sampaio (2014, p. 22), “não visa pura e simplesmente ao acordo, mas a atingir a satisfação dos interesses e das necessidades dos envolvidos no conflito.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se analisar o ambiente escolar atual percebe-se a existência de muitos conflitos, que várias vezes produzem resultados totalmente indesejados, pode-se dizer mesmo que com resultados por vezes catastróficos. Na busca de resoluções pacíficas para estes conflitos surgem a mediação e a justiça restaurativa como uma prática viável e que levará a um tratamento muito mais humano e pacífico dos conflitos no ambiente escolar.

O ambiente escolar é considerado na atualidade de grande complexidade e de inúmeras dificuldades para o seu manejo, com inúmeros conflitos ocorrendo no seu dia-a-dia. As abordagens da mediação e das práticas restaurativas podem vir a solucionar todos os conflitos surgidos no contexto escolar, mesmo que nem todos os encontros entre os envolvidos produzam resultados positivos, pois se está lidando com relações interpessoais, subjetivas por natureza.

Essa forma de abordagem dos conflitos ao fortalecer o diálogo, a honestidade, o respeito mútuo, a humildade e a transparência, e ao ressaltar a importância e o valor de cada um dos envolvidos, mostrará sua eficácia.

A mediação e as práticas restaurativas estão intimamente relacionadas à comunicação não-violenta, que fortalece a empatia entre os envolvidos a partir do diálogo respeitoso. A comunicação não-violenta, ao desencorajar o sujeito a se expressar de uma forma agressiva nas relações interpessoais e principalmente no ambiente escolar favorece a consolidação de uma cultura de paz e, assim, a resolução dos conflitos será pacífica.

REFERÊNCIAS

AMSTUTZ, Lorraine Stutzman; MULLET, Judy H. Disciplina restaurativa para escolas: responsabilidade e ambientes de cuidado mútuo. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

BLANEY, Joanne; BOONEN, Petronella Maria. (coords. editoriais). Uma arte de viver e conviver – Escola de Perdão e Reconciliação (ESPERE). Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo – CDHEP. São Paulo, Janfer Gráfica Ltda, 2009.

BRANCHER, Leoberto Narciso. Justiça Restaurativa: a cultura de paz na prática da justiça. Disponível em: <http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/docs/htm>. Acesso em: 16 dez. 2012.

JUSTIÇA PARA O SÉCULO 21. Instituinto práticas restaurativas. Disponível em: . Acesso em: 21 jul. 2013.

LORENZONI, Nelnie. Restaurando Relações. Manual pedagógico de práticas restaurativas. SEDUC/RS. Porto Alegre. Corag, 2010.

MOSÉ, Viviane. A escola e os desafios contemporâneos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

PALLAMOLLA, Raffaella da Porciuncula. Justiça restaurativa: da teoria à prática. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

ROSENBERG, Marshall B. Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. Tradução de Mário Vilela. 2. ed. São Paulo: Ágora, 2006.

SALES, Lília Maia de Moraes. A mediação de conflitos – mudança de paradigmas. Disponível em: . Acesso em: 08 jan. 2013.

SALES, Lilia Maia de Moraes; ALENCAR, Emanuela Cardoso Onofre de. Mediação de conflitos sociais, polícia comunitária e segurança pública. p. 5463-5464. Disponível em: . Acesso em: 18 jan. 2013.

SAMPAIO, Lia Regina Castaldi; BRAGA NETO, Adolfo. O que é mediação de conflitos. São Paulo: Brasiliense, 2014. (Coleção Primeiros Passos.)

SILVA, Linara da. A Justiça Restaurativa como instrumento de promoção da cidadania em um contexto de violência estrutural e de alienação social. Notas de aula. 14 e 15 de dezembro de 2012.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de conflitos e práticas restaurativas. 2. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método. 2012.

ZEHR, Howard. Justiça Restaurativa. São Paulo: Palas Athena, 2012.

_____. Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça – justiça restaurativa. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.